REQUERIMENTO Nº 295/19

Senhor Presidente,

Considerando que os Professores da Categoria "O", admitidos nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, quando são contratados para ministrar aulas nas escolas estaduais são submetidos aos mesmos deveres e obrigações dos demais professores vinculados à rede estadual de educação e, certamente também são responsáveis diretos na educação de qualidade oferecida aos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino estaduais, contribuindo sobremaneira na construção de uma sociedade melhor para todos, no entanto, eles não usufruem dos mesmos benefícios e direitos concedidos aos demais docentes da rede estadual de educação, tornando-se para esses educadores a carreira no magistério estadual pouca atrativa, pois não há uma perspectiva positiva para a continuidade do trabalho educacional diante dessa situação.

Pelo exposto, **REQUEIRO**, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja oficiado o Prof. André do Prado, destacado Deputado Estadual, solicitando sua intercessão junto ao Dr. João Dória, Governador do Estado e junto ao Prof. Rossieli Soares da Silva, Secretário Estadual de Educação, objetivando a elaboração de um projeto de lei complementar com o intuito de incluir os professores contratados na rede de assistência do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual), bem como possibilitem que eles possam ministrar aulas ou atuar em todos os programas e projetos da pasta, incluindo o Programa Ensino Integral (PEI); Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC); Sala Ambiente de Leitura (SAL) e o Programa Escola da Família (PEF), haja vista que esses docentes possuem as mesmas atribuições e responsabilidades pedagógicas e administrativas dos demais professores vinculados a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, portanto, trata-se de uma questão de inteira justiça a extensão desses direitos aos professores contratados através da referida Lei Complementar nº 1.093/2009.

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador